



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Rubens Pereira Jr. (PT/MA)

Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025
(Do Sr. RUBENS PEREIRA JR.)

Dispõe sobre a destinação de percentual das receitas públicas oriundas da exploração de petróleo e gás natural na Margem Equatorial Brasileira para investimentos em proteção do meio ambiente, saúde, educação e tecnologia, cria o Fundo Soberano Brasileiro para o Futuro e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Inteligência Artificial Brasileira, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a destinação de receitas públicas originárias da exploração de petróleo e gás natural na Margem Equatorial Brasileira.

Art. 2º Fica instituído o Fundo Soberano Brasileiro para o Futuro (FSBF), de natureza contábil e financeira, vinculado ao Poder Executivo Federal, com a finalidade de gerir e aplicar recursos provenientes da exploração de petróleo e gás natural na Margem Equatorial Brasileira.

Art. 3º Do total das receitas públicas oriundas de royalties, participações especiais, bônus de assinatura e demais receitas governamentais provenientes da exploração de petróleo e gás natural na Margem Equatorial Brasileira, pelo menos 50% (cinquenta por cento) deverão ser destinados ao FSBF.

Art. 4º Os recursos do FSBF deverão ser aplicados, obrigatoriamente, nas seguintes áreas:

Apresentação: 16/09/2025 18:23:39.097 - Mesa

PL n.4621/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Rubens Pereira Jr. (PT/MA)**

Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados

I – Proteção do meio ambiente e transição energética;

II – Saúde pública;

III – Educação, especialmente ensino básico e infraestrutura escolar;

IV – Pesquisa, desenvolvimento, inovação e tecnologia, com prioridade à inteligência artificial e seu ensino.

Art. 5º Fica criado, no âmbito do FSBF, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Inteligência Artificial Brasileira (FNDIABR), destinado ao fomento de pesquisa, desenvolvimento, capacitação de profissionais e ensino de inteligência artificial nas redes pública e privada de ensino.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecendo critérios objetivos para a aplicação, fiscalização e transparência dos recursos, bem como mecanismos de participação e controle social.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de lei que ora se apresenta busca enfrentar de modo inovador e estratégico um dos grandes desafios e oportunidades da contemporaneidade brasileira: transformar a riqueza advinda da exploração dos recursos naturais, especialmente o petróleo e o gás da Margem Equatorial, em desenvolvimento sustentável, justiça social e avanço tecnológico para o país.

A Margem Equatorial, que se estende do Amapá ao Rio Grande do Norte, foi recentemente identificada como uma das maiores e mais promissoras fronteiras petrolíferas do mundo. Estudos técnicos e projeções oficiais indicam que esta região pode conter entre 10 e 30 bilhões de barris de petróleo recuperáveis, representando





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Rubens Pereira Jr. (PT/MA)**

Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados

um potencial de receita governamental que pode ultrapassar R\$ 2 trilhões nos próximos anos.

A magnitude dessas cifras impõe ao Poder Público a responsabilidade de garantir que tais recursos não sejam consumidos de forma dispersa, efêmera ou sujeitos a interesses conjunturais. Ao contrário, devem ser geridos de maneira planejada, transparente e voltada à construção de um legado duradouro, capaz de transformar estruturalmente a realidade brasileira, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, historicamente marcadas por desigualdades sociais e econômicas.

A experiência internacional demonstra que países detentores de grandes reservas de recursos naturais podem tanto prosperar quanto enfrentar sérios problemas econômicos e sociais caso a gestão desses recursos seja inadequada – fenômeno conhecido como a “maldição dos recursos naturais”. Modelos de sucesso, como o Fundo Soberano da Noruega e o Fundo de Estabilização do Chile, apontam para a importância de fundos públicos robustos, com regras claras de investimento social, ambiental e tecnológico, visando o interesse público e a proteção das futuras gerações.

No caso brasileiro, o projeto propõe que metade de todos os recursos advindos da exploração petrolífera na Margem Equatorial seja destinada, via Fundo Soberano Brasileiro para o Futuro (FSBF), a quatro áreas essenciais:

Proteção do meio ambiente e transição energética: O desenvolvimento econômico brasileiro não pode se dar à custa da degradação ambiental ou do aumento das emissões de carbono. A Margem Equatorial é uma região de elevada sensibilidade ecológica, abrigando ecossistemas marinhos e costeiros únicos, de importância estratégica para a biodiversidade mundial. Destinar recursos para a proteção ambiental, descarbonização da matriz energética, recuperação de áreas degradadas e pesquisa em energias limpas é uma medida de responsabilidade nacional e alinhamento com compromissos climáticos globais.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Rubens Pereira Jr. (PT/MA)**

Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados

Saúde pública: O fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), a expansão do atendimento, a formação e a valorização de profissionais de saúde e o financiamento de ações de atenção primária e preventiva são investimentos que salvam vidas e contribuem para a redução das desigualdades regionais e sociais.

Educação: O desenvolvimento de qualquer nação depende da qualidade e do acesso universal à educação. Direcionar recursos para a educação básica, tempo integral, infraestrutura escolar e qualificação docente, sobretudo nas regiões menos favorecidas, é garantir a formação de gerações preparadas para o futuro, além de combater o ciclo da pobreza e promover a mobilidade social.

Pesquisa, desenvolvimento, inovação e tecnologia – com ênfase em inteligência artificial (IA): O mundo vive uma nova revolução tecnológica, e a inteligência artificial é a fronteira mais relevante dessa transformação. O Brasil não pode se limitar ao papel de consumidor ou dependente tecnológico. A criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Inteligência Artificial Brasileira permitirá investir em pesquisa de ponta, formação de mão de obra, inclusão da IA nos currículos escolares, apoio a startups e criação de polos de inovação. Isso garante soberania digital, geração de empregos qualificados e coloca o país em posição competitiva na economia global do conhecimento.

A Margem Equatorial se localiza em uma das regiões historicamente mais negligenciadas em termos de políticas públicas e oportunidades econômicas. Os impactos positivos previstos para o PIB regional, geração de centenas de milhares de empregos e multiplicação de oportunidades para as cadeias produtivas locais precisam ser acompanhados de políticas redistributivas e de inclusão social.

Ao vincular metade dos recursos a áreas estruturantes e criar mecanismos transparentes de gestão, o projeto combate o desperdício, o uso político de curto prazo e promove equidade entre regiões e gerações. Inspirado nos fundos soberanos internacionais, a proposta institui um modelo capaz de proteger a economia brasileira das volatilidades do mercado global do petróleo, evitando ciclos





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Rubens Pereira Jr. (PT/MA)**

Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados

de bonança e crise, e garantindo um fluxo contínuo de investimentos sociais e tecnológicos.

A proposta prevê que o Poder Executivo regule a lei com base em critérios objetivos, garantindo mecanismos de prestação de contas, transparência, participação social e controle público sobre a aplicação dos recursos. Isso responde a uma demanda histórica da sociedade brasileira por maior accountability e eficácia no uso do patrimônio público.

Além disso, a experiência dos fundos internacionais mostra que a credibilidade institucional, a separação dos recursos em fundos de longo prazo e a governança participativa são fundamentais para o sucesso da política. A criação de fundos vinculados, como o de inteligência artificial, também é uma inovação que reforça o compromisso com áreas emergentes e estratégicas para o futuro do país.

O Brasil tem, com a Margem Equatorial, uma rara oportunidade de transformar uma riqueza mineral pontual em um legado duradouro, capaz de redefinir os rumos do desenvolvimento nacional. A utilização estratégica desses recursos, combinando proteção ambiental, justiça social, educação de qualidade e avanço tecnológico, pode romper ciclos históricos de desigualdade e dependência.

Ao propor que parte significativa da riqueza petrolífera seja revertida para a população, para o conhecimento e para a inovação, o projeto reafirma o papel do Estado como indutor do desenvolvimento sustentável, da soberania nacional e da justiça social. Mais que uma medida econômica, trata-se de um compromisso ético com o futuro do Brasil e das próximas gerações.

Assim, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para garantir que a nova fronteira energética da Margem Equatorial não se traduza apenas em lucros de curto prazo, mas se converta em um divisor de águas para o desenvolvimento humano, ambiental e tecnológico do país, assegurando um Brasil mais justo, inovador e sustentável.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Rubens Pereira Jr. (PT/MA)**

Vice-Líder do Governo na Câmara dos Deputados

Dessa forma, peço o apoio dos ilustres parlamentares para a aprovação desse importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2025.

Deputado RUBENS PEREIRA JR.

Apresentação: 16/09/2025 18:23:39.097 - Mesa

PL n.4621/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258997647100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Pereira Júnior

